



TO1.2024.28.210001-00
 Cartório de Registro de Imóveis
 Sampaio - TO
 18 de Dezembro de 2024

COASC-AL
 Fls. 5

CERTIDÃO DE REGISTRO DO PEDIDO

Eu, a Oficial Tabeliã do **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - TO**

Certifico por dever de ofício, que constam registrados nesta Serventia em **PESSOAS JURÍDICAS**, no livro **A**, sob o protocolo nº **184 e 185 - A averbada no** e registro nº **70** em 18 de dezembro de 2024 os Atos Constitutivos da **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA BACIA DO PROJETO SAMPAIO A.A.B.P.S. Neste ato representado pelo o senhor ISAIAS BATISTA LIMA**. Escrito o que se tinha a tornar público a teor e para os fins do § 1º do art. 16, da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente Termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

Sampaio - TO,
 18 de Dezembro de 2024



Selo Digital: E2754RAAAD11573-MNL
 Consulte Autenticidade: <https://www.tjto.jus.br>



Maria Raimunda Lima

MARIA RAIMUNDA LIMA

Oficial/Tabeliã

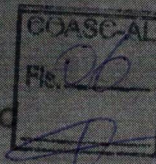
Emolumentos: R\$ 26,24
 T.F.J. R\$ 10,90
 Total: R\$ 55,17

Fund. Elet.: R\$ 2,57
 Funcivil: R\$ 14,15

Página(s) Extra(s): R\$ 0,00
 Outros: R\$ 0,00

ISS: R\$ 1,31
 Correios: R\$ 0,00

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA BACIA DO PROJETO SAMPAIO



1 - Da Denominação, sede e Fins

Art. 1º A Associação dos Agricultores da Bacia do Projeto Sampaio, também denominada pelo nome fantasia AGRISAM, fundada em Assembleia Geral realizada em 30/11/2024 nesta cidade de Sampaio - TO, onde tem foro, passa regular-se por este Estatuto

Art. 2º A Associação dos Agricultores da Bacia do Projeto Sampaio, atendendo também com o nome fantasia AGRISAM, tem como natureza jurídica Associação privada, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus associados, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações por ela contraídas. Tem sua sede Rua Joel Pires nº 107, Centro, no município de Sampaio - TO, CEP 77980-000.

Parágrafo único: Não há entre os associados, direitos e obrigações recíprocas.

Art. 3º A área de abrangência da Associação compreende todo o território do Projeto Rural Sampaio, no município de Sampaio - TO.

Art. 4º São os seguintes fins da Associação:

- I) 9499-5/00: Atividades associativas não especificadas anteriormente;
- II) 9319-1/99 - Outras Atividades Esportivas não especificadas anteriormente;
- III) 9430-8/00: Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
- IV) 9493-6/00: Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.

Parágrafo único - A Associação dos Agricultores da Bacia do Projeto Sampaio entre os seus sócios, conselheiros, diretores, empregados, parceiros ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades, e o aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 5º No desenvolvimento de suas atividades, a Associação dos Agricultores da Bacia do Projeto Sampaio observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, credo religioso ou político partidário.

Art. 6º Para consecução de seus fins, a Associação se propõe a:

- I) Promover e executar projetos, programas e planos de ação.

Marina da Silva
Diretora

- II) Promover parcerias, convênios e contratos com instituições municipais governamentais;
- III) Convenir com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como solicitar e receber auxílio de órgãos públicos ou privados e as contribuições dos associados;

II - Dos Associados

Art. 7º Serão admitidos como sócios todas as pessoas físicas no gozo de seus direitos civis.

Parágrafo único. Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Associação.

Art. 8º O quadro social da Associação dos Agricultores da Bacia do Projeto Sampaio é constituído pelas seguintes categorias de sócios:

- I) Associados Contribuintes: São pessoas que colaboram com a Associação dos Agricultores da Bacia do Projeto Sampaio, com contribuições mensais, semestrais ou anuais em dinheiro.
- II) Associados Beneméritos: São pessoas físicas que prestam relevantes serviços ou que contribuíram de qualquer forma para o engrandecimento socioeconômico e financeiro da Associação.
- III) Associados Correspondentes: São pessoas que prestam colaboração a Associação dos Agricultores da Bacia do Projeto Sampaio, porém residem em outros pontos do território nacional ou mesmo em país estrangeiros.
- IV) Associados Fundadores: Constitui-se das pessoas que participaram e assinaram a ata da primeira assembleia geral da associação.

Art. 9º Serão beneficiárias da Associação dos Agricultores da Bacia do Projeto Sampaio, todas os seus associados, comunidade rural e urbana, através do trabalho desempenhado.

Art. 10. O desligamento dos filiados dos quadros da entidade será efetuado para aqueles sócios, que assim o solicitarem por escrito o seu afastamento ou para aqueles que infringirem qualquer disposição deste estatuto.

Parágrafo primeiro: O desligamento por infração do estatuto só ocorrerá depois que o infrator tiver sido notificado por escrito.

III - Dos direitos dos Sócios

Art. 11. São direitos assegurados aos sócios contribuintes:

- I) Participar das Assembleias Gerais, discutir, votar e ser votado para os cargos eletivos.
- II) Propor candidatos à eleição da diretoria da associação.
- III) Fiscalizar as atividades da diretoria e conselho fiscal.
- IV) Comparecer às reuniões, Assembleias e demais atividades da Associação.

Parágrafo único: Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o sócio se encontre quite com suas obrigações sociais.

Maria Regina Lima
Presidente

IV – Das Obrigações dos Sócios

Art. 12. São obrigações dos associados da Associação:

- I) Cumprir as disposições do Estatuto;
- II) Acatar determinações da diretoria;
- III) Cumprir deliberações da Assembleia Geral;
- IV) Zelar pelo nome e pelos bens da instituição;
- V) Contribuir mensalmente com o valor de 1% (um por cento) sobre o salário mínimo vigente ou o que fixar a Assembleia Geral.

V – Das Penalidades Aplicáveis aos Sócios

Art. 13. O associado que infringir as disposições Estatutárias, ou que praticarem quaisquer atos que desabonem o nome da Associação, será punido com as seguintes penalidades:

- I) Advertência;
- II) Suspensão;
- III) Exclusão

§1º. A advertência será aplicada pelo Presidente da Associação, em caráter reservado, para punirem faltas leves.

§2º. A suspensão será aplicada pelo Presidente da Associação, após aprovação da diretoria, de ofício, para punirem faltas graves.

§3º. A exclusão será deliberada e aplicada pela Assembleia Geral, após votação da maioria simples, para punir faltas gravíssimas ou pela segunda suspensão aplicada.

Art. 14. Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os sócios quando lhes forem imputadas infrações contra o presente Estatuto, cabendo-lhes, ainda na hipótese de suspensão e exclusão, recurso sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da intimação, para a Assembleia Geral.

VI – Da Organização

Art. 15. São órgãos da Associação dos Agricultores da Bacia do Projeto Sampaio:

- I) Assembleia Geral;
- II) Diretoria;
- III) Conselho Fiscal;

Parágrafo único. O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo, não pode ser remunerada a qualquer título, sendo vedada à distribuição de lucros, ou quaisquer outras vantagens ou benefícios a dirigentes, conselheiros ou sócios, sob qualquer denominação.

VII – Da Assembleia Geral

Art. 16. A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação, será constituída por todos os associados, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§1º. A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando justificada sua convocação por requerimento de 1/5 dos associados quites com suas obrigações sociais.

§2º. Não se admite voto por procuração.

Handwritten signature and stamp.

Art. 17. A Assembleia Geral reunir-se-á:

- I) Ordinariamente, uma vez por ano, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente da Associação ou pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal ou por um 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.
- II) As reuniões da Assembleia Geral serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta do total de associados com direito a voto, e, em segunda convocação, na mesma data e local, trinta minutos depois da convocação anterior, com qualquer número, deliberando pela maioria dos votos dos presentes.
- III) Para as deliberações referentes à destituição dos administradores, alteração do estatuto, autorização para a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à Associação e dissolução da Associação, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço em segunda convocação, na mesma data e local, trinta minutos depois da convocação anterior, deliberando pela maioria dos votos dos presentes.

Art. 18. Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- I – Aprovar a prestação de contas anual, os balanços, os relatórios de desempenho financeiro e contábil, bem como as operações patrimoniais realizadas no exercício findo;
- II – Aprovar o orçamento anual e o programa de trabalho propostos pela Diretoria Executiva;
- III – Aprovar a prestação de contas;
- IV – Eleger os administradores.

Art. 19. Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I – Destituir os administradores;
- II – Alterar o estatuto;
- III – Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à Associação;
- IV – Deliberar sobre a proposta de absorção ou incorporação de outras entidades;
- V – Decidir sobre a dissolução da Associação;

Art. 20. A cada três anos, no mês de dezembro, a Assembleia Geral deverá eleger a diretoria e o Conselho Fiscal para o triênio seguinte e, no decorrer da primeira quinzena do mês de janeiro efetivar sua posse.

Art. 21. As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas mediante publicação de editais ou carta enviada a todos os sócios, física ou digital, com antecedência mínima de 10 dias.

VIII – Do Conselho Fiscal

Art. 22. Compete ao Conselho Fiscal:

- I) Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II) Examinar os balancetes anuais, opinando a respeito;

[Handwritten signature]
C/O

- III) Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria.
 - IV) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.
- Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06 meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 23. O Conselho Fiscal será constituído por três membros eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal deverá coincidir com o mandato da diretoria.

IX - Da Diretoria

Art. 24. A Diretoria da Associação será composta de:

- I) Presidente;
- II) Vice-Presidente;
- III) Secretário;
- IV) Tesoureiro.

Parágrafo único. É permitido a reeleição de qualquer membro da Diretoria e do Conselho Fiscal.

X - Das Atribuições dos Membros da Diretoria

Art. 25. Compete ao Presidente:

- I) Representar a Associação judicial e extrajudicial, ativa ou passivamente;
- II) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e regulamentos;
- III) Presidir às Assembleias Gerais, ordinária e extraordinária;
- IV) Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- V) Manter-se informado de todo movimento interno e externo da Associação;
- VI) Informar a comunidade sobre os trabalhos realizados, acolher opiniões sobre o assunto comum à coletividade;
- VII) Autorizar todas as despesas necessárias ou desempenho das finalidades da Associação.

Art. 26. Compete ao Vice-Presidente:

- I) Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II) Praticar quaisquer atos da administração por delegação expressa do presidente;
- III) Assumir mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- IV) Prestar, de modo geral a sua colaboração ao Presidente.

Art. 27. Compete ao Secretário:

- I) Secretariar e ler as atas de cada sessão da diretoria e Assembleia Geral;
- II) Publicar as notícias das atividades da Associação;
- III) Substituir o Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- IV) Receber todas as correspondências dirigidas à Associação;
- V) Matrricular os associados e elaborar o relatório anual da diretoria.

Art. 28. Compete ao Tesoureiro:

- I) Arrecadar e contabilizar taxas e contribuições dos associados, rendas auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração para Associação;

Handwritten signature and stamp at the bottom right of the page.

- II) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III) Apresentar o balanço anual das finanças ao conselho fiscal e na Assembleia Geral;
- IV) Fazer despesas para as quais tiver a devida autorização expressa da presidência;
- V) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria bem como zelar e conservar o patrimônio da Associação;

XI – Das Receitas e do Patrimônio

Art. 29. As receitas serão constituídas pelas contribuições de associados e de terceiros, bem como por legados, subvenções, doações e quaisquer outros proventos e auxílios recebidos, e o patrimônio, pelos bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, que a Associação possuir ou vier a adquirir.

Parágrafo Único: As receitas e o patrimônio social serão aplicados exclusivamente no país e no desenvolvimento dos fins sociais.

XII – Do Processo Eleitoral

Art. 30. As eleições para preenchimento dos cargos eletivos realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro.

Art. 31. Todas as eleições obedecerão ao princípio de voto secreto assegurado a todo associado contribuinte desde que quite com a tesouraria, o direito de votar e ser votado.

Art. 32. A eleição será dirigida por uma comissão eleitoral composta de cinco membros que dividirão entre si as atribuições, especialmente designada pela diretoria e referendada pela Assembleia Geral.

§1º Só pode concorrer às eleições as chapas anteriormente registradas junto a Comissão Eleitoral.

§2º A apuração do resultado da eleição far-se-á imediatamente após o encerramento do pleito.

§3º Verificando-se empate entre os dois candidatos a um mesmo cargo, será considerado eleito o mais velho.

XIII – Da Dissolução da Associação

Art. 33. No caso de dissolução da Associação, a Diretoria Executiva procederá à liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dívidas, e todos os demais atos de disposições que estimem necessários.

XIV – Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 34. A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral disciplinará o seu funcionamento.

Art. 35. A Associação não tem finalidade lucrativa, não distribui dividendos, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro, bem como aplica integralmente no território nacional suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, exclusivamente, na manutenção e desenvolvimento das finalidades institucionais.

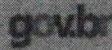
Art. 36. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 37. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e ratificados ou não pela Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, que se seguir à decisão tomada, ficando eleito o foro da Comarca de Augustinópolis - TO, para sanar possíveis dúvidas.

Art. 38. Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Sampaio - TO 30 / NOVEMBRO 2024

Michel Freitas de Oliveira
Representante Legal



Documento assinado digitalmente
MICHEL FREITAS DE OLIVEIRA
Data: 17/12/2024 10:05:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Michel Freitas de Oliveira
Advogado OAB/TO 11.168

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS,
PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS,
PROTESTO E TABELIONATO DE NOTAS
Município de Sampaio - TO
Rua Taparedo Neves, 582, Centro
Tel.: (63) 9 9969-7844

SELO DIGITAL 127548AAA040385-YVA

Registrado sob o nº 184, averbado sob o nº 5 e registrado sob o nº 12. Dou fl.
Sampaio-TO 18/12/2024, Emol. R\$13,74 (3%) R\$0,90 PLUACVLE, R\$12,85
Pg.Est. R\$8,00 Protesto: R\$3,95 Fm. Eletrônica R\$2,57 T.P. J. R\$7,70 Outros
R\$0,00 Total R\$44,24



MARIA JOSÉ CALAZANI

101.269.282/0001-9
Cartório de Registro de Imóveis
Pessoa Jurídica Anexa
Rua Taparedo Neves, 582, Centro
CEP: 77.584-000
Sampaio - TO

Maria José Calazani
Cofundadora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.855.141/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2024
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DA BACIA DO PROJETO SAMPAIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRISAM	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOEL PIRES	NÚMERO 107	COMPLEMENTO *****
CEP 77.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAMPAIO
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGRICULTORESSAMPAIO@WWWAGRISAM.COM		TELEFONE (63) 9964-3688
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/01/2025** às **20:55:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 03.239.140/0001-05



DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA BACIA DO PROJETO SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **58.855.141/0001-76**, com sede na **Rua Joel Pires, nº 107, Centro, no município de Sampaio/TO**, é reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, nos termos da **Lei Municipal nº 0169/2025**, de 12 de maio de 2025, publicada no **Diário Oficial do Município de Sampaio, Edição nº 801**, datada de 12 de maio de 2025, nas páginas 2 e 3, funcionando regularmente e desenvolvendo atividades sem fins lucrativos, com o objetivo de servir desinteressadamente à coletividade, sendo entidade representativa da classe perante a sociedade.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Sampaio/TO, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FILHO DA
CONCEICAO
RODRIGUES:04147059
120

Assinado de forma digital por
ANTONIO FILHO DA CONCEICAO
RODRIGUES:04147059120
Dados: 2026.02.26 20:55:48
-03'00'

ANTONIO FILHO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Associação dos Agricultores da Bacia do Projeto Sampaio

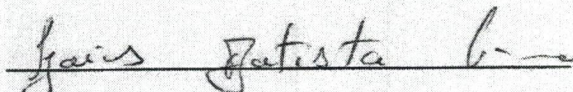


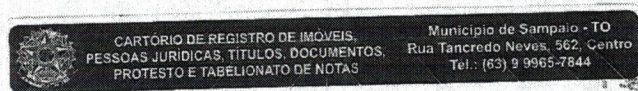
Convoca-se todos os interessados para a Assembleia Geral de sua Constituição (fundação), a realizar-se no dia **30/11/2024** às **08:40h**, no Projeto Sampaio, localizado na Rua Joel Pires, nº 107, Sampaio – TO.

Com os seguintes assuntos:

1. Leitura, Análise e aprovação do estatuto social;
2. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
3. Aprovação de constituição da associação;
4. Assuntos gerais:

Sampaio – TO, 25 de novembro de 2024.


IZAIAS BATISTA LIMA




SELO DIGITAL 127548AAA040563-UMK
Registro - RCPJ - Livro A
otocolado sob o nº170, averbado sob o nº1 e registrado sob o nº70. Dou 16.
ampaio-TO 03/12/2024. Emol. R\$13,24 ISS R\$0,66 FUNCIVIL R\$12,65
Ext. R\$0,00 Protoc. R\$3,95 Fd. Eletrônica R\$2,57 T.F.3 R\$7,78 Outros
0,00 Total R\$41,05



MARIA CAJUNIA LIMA
Tabelão

101.269.262/0001-
Cartório do Registro de Imóveis
Município de Sampaio - TO
Rua Tancredo Neves, 562, Centro
CEP: 77300-000
Sampaio - TO


Mario Rosendo Lima
Oficial

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA BACIA DO PROJETO SAMPAIO

GESTÃO 2025 / 2027

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral da Associação AGUINAM realizada no dia 30 de Novembro de 2024, tomam posse os membros eleitos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para um mandato de 3 (três) anos, a partir de 30 de 11 de 2024 até 30 de 11 de 2027 conforme relacionados abaixo:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente

Nome Juarez Jatista Lima CPF: 031 012 761-03

Vice-Presidente - Daurimara R. da Silva CPF: 778 403 2530

Nome Luiz Barboza Feitosa CPF: 310 902 061 00

Secretário - 2º: Maria do Socorro Vitor Silva CPF: 365 2200 73-04

Nome Fernando S. dos Santos CPF: 049 899 311-60

Tesoureiro 2º: Wemerson Paulo Rodrigues Maranhão CPF: 062 006 831-50

Nome _____ CPF: _____

_____;

CONSELHO FISCAL

Nome Aluizio Onéas Melo CPF: 323 052 901-44

Nome Felipe Barboza Martins CPF: 074 634 70109

Nome José Araújo Bernardino CPF: _____
995-209-111-68 Sampaio - TO, 30 / Novembro / 2024.

Juarez Jatista Lima
Presidente da Assembleia

Maria Barboza Lima
Oficial

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA BACIA DO PROJETO SAMPAIO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL.

Aos Trinta dias do mês de novembro de 2024, às 8:40hs horas, na rua, nº ..., na cidade de Sampaio, estado de TO, reuniram-se as pessoas que assinaram a lista de presença, com o objetivo de constituir uma associação com a finalidade de contribuir com o desenvolvimento da comunidade rural de Sampaio - TO. Em seguida, as pessoas presentes escolheram 0 nome Joana para presidir a reunião e a mim, 0 nome Isaacine para secretariar os trabalhos. Aberto os trabalhos, o Presidente fez a leitura da pauta da reunião, contendo os seguintes assuntos: a) fundação da associação, b) aprovação do estatuto; c) eleição dos administradores; d) assuntos gerais. Após a leitura da pauta, o Presidente formulou a proposta de constituição da **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA BACIA DO PROJETO SAMPAIO**, e com nome fantasia **AGRISAM**, entidade sem fins lucrativos, de Natureza Jurídica: **399-9 - Associação Privada**, bem com sede na Rua Joel Pires, Nº 107, Centro no município de Sampaio estado do Tocantins CEP nº 77980-000, tendo como objetos social **9499-5/00: Atividades associativas não especificadas anteriormente; 9319-1/99 - Outras Atividades Esportivas não especificadas anteriormente; 9430-8/00: Atividades de associações de defesa de direitos sociais; 9493-6/00: Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**, que mereceu a aprovação unânime dos presentes. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi feita a leitura do estatuto, que foi aprovado, por unanimidade. A seguir, foi procedida a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Indicados os nomes, para comporem os órgãos mencionados, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal que terão mandato de 3 (três) anos, com início em 30 11 2024 e término em 30 11 2027 e que ficaram assim constituídos: Diretoria Executiva - Presidente: Joana Batista Lima, e Deuzimar Rodrigues do Siqueira Barbosa Conselho Fiscal Jose Azeite Beneditina, Aquino Aluísio Melo, Felipe Barbosa. Após a eleição, os dirigentes eleitos tomaram posse. Nada mais havendo, o Presidente agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrados os trabalhos da assembleia, da qual eu, Isaacine Ruyanna, secretário, lavrei e assinei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada pelo Presidente dos trabalhos.

Sampaio - TO, 30 de novembro de 2024.


Maria Ammanda Lima
Oficial

Josias Batista L.
Presidente da Assembleia

Gracima Ruyanna da Silva Santa
Secretário da Assembleia

Nomes e Assinaturas dos Presentes

1. Josias Batista L.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS,
PROTESTO E TABELIONATO DE NOTAS
Município de Sampaio - TO
Rua Tancredo Neves, 562, Centro
Tel.: (63) 9 9965-7844

SELO DIGITAL 127548AAA041572-EPT
Registro - RCPJ - Livro A
Protocolado sob o nº185, averbado sob o nº6 e registrado sob o nº70. Doc fê.
Sampaio-TO 18/12/2024. Emol. R\$18,24 ISS R\$0,83 FUNCIVIL R\$12,85
Pg.Ext. R\$0,00 Protesto. R\$3,95 Fd. Elefoniação R\$2,57 T.F.J R\$7,78 Outros
R\$0,00 Total R\$41,05



MARIM DAMIANIA LIMA
Tabelião

01.269.282/0001-8
Cartório de Registro de Imóveis
Pessoas Jurídicas Anexos
Rua Tancredo Neves, 562
CEP: 77.384.000
Sampaio - TO

[Assinatura]
Oficial

LISTA DE PRESEÇA

Da Assembleia Geral De Constituição Da Associação Dos Agricultores Da Bacia Do Projeto Sampaio, eleição e posse dos membros da diretoria executiva e do conselho fiscal, realizada no dia 30 do mês 11 do ano 2024.

- 01. Miguel Dias Neto
- 02. Osvaldo Ferraz de Sá
- 03. José Araújo Bernardino
- 04. Felipe Barbosa Martins
- 05. Josévaldir R de Souza
- 06. Alcides Alves Fritosa
- 07. Antonio Brito Rocha
- 08. José plínio Lourenço dos Santos
- 09. Alfano Ferreira Vadal
- 10. Wanderly R. da Costa
- 11. Deusimar R. da Silva
- 12. João Zito Felix Nogueira
- 13. Siliane Gomes de Almeida
- 14. DNARLEY B FONTINEL
- 15. Euviray Guicima Silva
- 16. Aremor da Conceição Sadim
- 17. Marlene Brito Melo
- 18. KESISON PEREIRA RODRIGUES BEENAR TO
- 19. Maria do Socorro Vitor Silva
- 20. Liny Font Mc Kenig

Maria Regina Lima
Oficial

- 21 - PP PEDRO
- 22 - Albertina Gomes Sousa
- 23 - Guilherme Sousa
- 24 - Wemerson Paulo Rodrigues marinho
- 25 - Leonilda de Soutos
- 26 - PP. Aluzio Onças
- 27 - Fernando P. de Soutos
- 28 - Alani da Silva Maciel
- 29 - Jairo Batista Lima
- 30 - Gilberto Gomes de Brito
- 31 - Bruno Almeida Brito
- 32 - Valdecir Martins dos Santos
- 33 - PP Antonio Francisco da Silva
- 34 - Ademilson Gomes da Silva
- 35 - Aluzio Onças Melo
- 36 - Luzia Barbara Feitosa
- 37 - Adilson Terra Silva
- 38 -
- 39 -
- 40 -
- 41 -

01.269.282/0001-90
Cartório de Registro de Imóveis
Praça José de Azevedo,
100 - Vila Rica - Sampaio - TO
CEP: 77.300-000

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS,
PROTESTO E TABELAMENTO DE NOTAS
Município de Sampaio - TO
Rua Tancredo Neves, 502, Centro
Tel.: (63) 3 990-7244

SELO DIGITAL 127548AA0A0576-NLD

Registrado sob o nº 1914, em 04/04/2014 e registrado sob o nº 770, Dou 16,
Sampaio-TO em 12/02/2014. Emissão: R\$ 13,24 (ISS R\$ 0,66 FUNCVL R\$ 12,85)
Pg. Ext. Registro de Imóveis: R\$ 3,95 Fd. Matrícula: R\$ 2,57 T.F. J. R\$ 7,78 Outros
R\$ 0,00 Total R\$ 11,05



Maria Fernanda Lima
Onças

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA BACIA DO PROJETO SAMPAIO, APROVAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Aos OITO dias do mês de NOVEMBRO de 2025, às 16:30 horas, na Rua Joel Pires nº 107, Centro no município de Sampaio, Estado do Tocantins, reuniram-se as pessoas que assinaram a lista de presença, com o objetivo de aprovação de substituição de membro da diretoria executiva da associação, o presidente da associação Sr. Izaias Batista Lima, que agradeceu a presença de todos explicou os motivos da urgências da Assembleia extraordinária, pois precisava fazer a substituição de membros da diretoria e precisa ter aprovação da assembleia. Colocou em assembleia os nomes do Sr. ALUIZIO ONEAS MELO, para saída do Cargo de CONSELHO FISCAL e para substituí-lo esta sendo indicado o Sr. IRACEMA REYJANNE DAS S. SANTOS sendo aprovado unânime dos presentes a referente substituição que começa a valer a partir do registro dessa ata, Sendo assim a nova diretoria, fico composta da seguinte forma após a alteração: **Presidente**

Izaias Batista Lima

Luiza Barbara Feitosa, Fernando R. dos Santos, Felipe Barboza Martins, Jose Araujo Bernardino Silva, Daurimom Rodrigues da Silva, Maria dos Socorro V. Silva, Wemerson Paulo Rodrigues marinho

Nada mais havendo, o Presidente agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrados os trabalhos da assembleia, da qual eu, _____, secretário, lavei e assinei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada pelo Presidente dos trabalhos.

Sampaio - TO, 08 de 11 de 2025.

Izaias Batista Lima
Presidente da Assembleia

Alane da Silva Maciel
Secretário da Assembleia

Nomes e Assinaturas dos Presentes

*Luiza Barbara Feitosa
Fernando R. dos Santos
Felipe Barboza Martins
Jose Araujo Bernardino Silva
Daurimom Rodrigues da Silva
Maria dos Socorro V. Silva
Wemerson Paulo Rodrigues marinho*



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

57383852/2026



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

IZAIAS BATISTA LIMA

OU

CPF n. 033.012.361-03

Certidão emitida em 27/02/2026, às 15:29:41 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

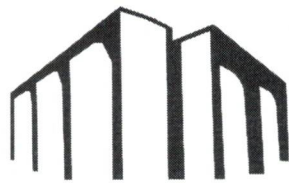
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 27/02/2026, às 06:54:11.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 57383852

Código de Validação: 4F9C BA3C DD5F 885B ECEC A62E 496E 2EEE

Data da Atualização: 27/02/2026, às 06:54:11





**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. e548f20d

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

IZAIAS BATISTA LIMA

CPF n. 033.012.361-03

Certidão emitida em: 27/02/2026, às 15:29:08 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 27/02/2026, 15:29:08



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **IZAIAS BATISTA LIMA**
CPF: **033.012.361-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:23:25 do dia 27/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2026.

Código de controle da certidão: **DDEC.A639.452A.9659**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7676141

COASC-AL



Validador

79760683992038187002541809028869

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: ISAIAS BATISTA LIMA

CPF: 033.012.361-03

ENDEREÇO: RUA JOEL PIRES, 107 - CENTRO

MUNICÍPIO: SAMPAIO - TO

FINALIDADE:

CONVÊNIO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026 - 15h 27m 54s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, nº 210, Centro, SAMPAIO - TO

Telefone: (63) 2013 0002

CNPJ: 25.086.828/0001-35



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

Código da Certidão

606f58a1-0U

Concedido a

033.012.361-03 - IZAIAS BATISTA LIMA

É certificado que, nesta data, **não constam débitos** pendentes em nome do contribuinte acima identificado, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Finalidade: **Convênio**

Emitida Eletronicamente em **27/02/2026**

Válida até: **28/05/2026**

Código de controle: **2500-07E2-E438-DBD3-7032-70F2-C916-5539**

Expedido pela Internet em
27/02/2026 às 15:28 (data
e hora de Brasília).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://datta.link/kflpV70N> ou através do QRCode ao lado.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

57381007/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

LUZIA BARBOSA FEITOSA

OU

CPF n. 310.902.061-00

Certidão emitida em 27/02/2026, às 14:41:49 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

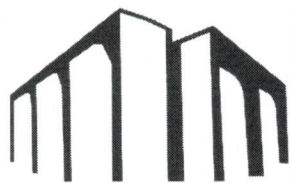
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 27/02/2026, às 06:54:11.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 57381007

Código de Validação: 18C6 C749 B66F 7F37 B4B9 7F18 CE01 BA33

Data da Atualização: 27/02/2026, às 06:54:11





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 2c93b2fb

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

LUZIA BARBOSA FEITOSA

CPF n. 310.902.061-00

Certidão emitida em: 27/02/2026, às 14:41:03 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 27/02/2026, 14:41:03



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LUZIA BARBOSA FEITOSA**
CPF: **310.902.061-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:37:22 do dia 27/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2026.

Código de controle da certidão: **ABD2.D4D6.9082.4C3B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7675733



Validador

82893199496058469371708758185706

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: LUZIA BARBOSA FEITOSA

CPF: 310.902.061-00

ENDEREÇO: RUA MANOEL MATOS, 779, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: SAMPAIO - TO

FINALIDADE:

CONVÊNIO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026 - 14h 38m 31s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, nº 210, Centro, SAMPAIO - TO

Telefone: (63) 2013 0002

CNPJ: 25.086.828/0001-35



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

Código da Certidão

45a2e3d1-SI

Concedido a

310.902.061-00 - LUZIA BARBOSA FEITOSA

É certificado que, nesta data, **não constam débitos** pendentes em nome do contribuinte acima identificado, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Finalidade: **Convênio**

Emitida Eletronicamente em **27/02/2026**

Válida até: **28/05/2026**

Código de controle: **6DAF-CD52-F2C8-27CB-858E-A377-963A-46CB**

Expedido pela Internet em
27/02/2026 às 14:39 (data
e hora de Brasília).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://datta.link/FhpPwanU> ou através do QRCode ao lado.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

57383889/2026



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARIA DO SOCORRO VITOR SILVA

OU

CPF n. 365.220.073-04

Certidão emitida em 27/02/2026, às 15:30:23 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

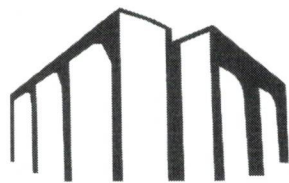
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 27/02/2026, às 06:54:11.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 57383889

Código de Validação: 1983 2581 D862 A573 75F9 2D5D 62D6 3BE3

Data da Atualização: 27/02/2026, às 06:54:11





**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 823e4ec7

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

MARIA DO SOCORRO VITOR SILVA

CPF n. 365.220.073-04

Certidão emitida em: 27/02/2026, às 15:32:26 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 27/02/2026, 15:32:27



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA DO SOCORRO VITOR SILVA
CPF: 365.220.073-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:34:28 do dia 27/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2026.

Código de controle da certidão: **B322.5430.DFEA.6182**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7676184

COASC-AL
Fis. 35



Validador

21970365875024575579688578117605

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: MARIA DO SOCORRO VITOR SILVA

CPF: 365.220.073-04

ENDEREÇO: DON LUIZ ORIONE 0, CENTRO

MUNICÍPIO: SAMPAIO - TO

FINALIDADE:

CONVÊNIO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026 - 15h 34m 01s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, nº 210, Centro, SAMPAIO - TO

Telefone: (63) 2013 0002

CNPJ: 25.086.828/0001-35



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

Código da Certidão

f3bfd13-Qv

Concedido a

365.220.073-04 - MARIA DO SOCORRO VITOR SILVA

É certificado que, nesta data, **não constam débitos** pendentes em nome do contribuinte acima identificado, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Finalidade: **Convênio**

Emitida Eletronicamente em **27/02/2026**

Válida até: **28/05/2026**

Código de controle: **C9D1-AB43-F13D-679F-0743-6F36-D9BF-0968**

Expedido pela Internet em
27/02/2026 às 15:33 (data
e hora de Brasília).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://datta.link/PgGdZwJD> ou através do QRCode ao lado.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



57605858/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

WEMERSON PAULO RODRIGUES MARINHO

OU

CPF n. 062.006.631-81

Certidão emitida em 05/03/2026, às 17:16:42 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

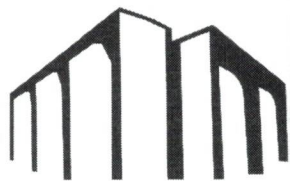
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 05/03/2026, às 06:52:15.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 57605858

Código de Validação: E46C 8BDE CE6F 93AB EB37 EF81 239E 229D

Data da Atualização: 05/03/2026, às 06:52:15





**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 8aad2b29

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

WEMERSON PAULO RODRIGUES MARINHO

CPF n. 062.006.631-81

Certidão emitida em: 05/03/2026, às 17:16:03 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 05/03/2026, 17:16:03



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WEMERSON PAULO RODRIGUES MARINHO
CPF: 062.006.631-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:29:01 do dia 05/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2026.

Código de controle da certidão: **2F47.5056.DC03.05E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7707582



Validador

45091595668727697666790980767890

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: WEMERSON PAULO RODRIGUES MARINHO

CPF: 062.006.631-81

ENDEREÇO: TANCREDO NEVES 08, CENTRO

MUNICÍPIO: SAMPAIO - TO

FINALIDADE:

CONVÊNIO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 5 de Março de 2026 - 17h 18m 08s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, nº 210, Centro, SAMPAIO - TO

Telefone: (63) 2013 0002

CNPJ: 25.086.828/0001-35



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - NÃO CADASTRAL CONTRIBUINTE

Código da Certidão

a0ae0198-sf

Concedido a

062.006.631-81

É certificado que, nesta data, esta pessoa não faz parte do cadastro de contribuintes, e portanto a mesma não possui lançamentos informados, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Finalidade: **Convênio**

Emitida Eletronicamente em **05/03/2026**

Válida até: **03/06/2026**

Código de controle: **A655-121A-A0B9-F7E8-D64E-525C-384D-A491**

Expedido pela Internet em
05/03/2026 às 17:17 (data
e hora de Brasília).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua
autenticidade na Internet, no endereço **https://datta.
link/qO6KE2Dw** ou através do QRCode ao lado.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

